



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 1006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 143.871,94 (cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)**,

conforme especificação abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME	
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	
0004 Educação de Qualidade	
2030 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 2.599.0000 Outros Recursos Vinculados a Educação	
XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	43.871,94
02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME	
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	
0004 Educação de Qualidade	
2030 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 1.599.0000 Outros Recursos Vinculados a Educação	
XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02 PODER EXECUTIVO
02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0004 Educação de Qualidade
 2030 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica
 FR: 2.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
494 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 43.871,94

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0004 Educação de Qualidade

2030 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica

FR: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
437 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]




ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Prefeitura Municipal no
 dia ____ / ____ / ____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Amanda Inácio
 Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Câmara Municipal no dia
 ____ / ____ / ____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Sidney Alves Vieira
 Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
 www.camponovo.ro.gov.br



	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO , em 07/11/2022 às 11:16, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 07/11/2022 às 11:23, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo , em 07/11/2022 às 11:41, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **176720** e o código verificador **4EE3EB97**.

Referência: [Processo nº 17-2788/2022](#).

Docto ID: 176720 v1